

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO N° 235/2019

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, n° 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.796/0001-93, com sede no Município de Novo Hamburgo/RS, na Rua Affonso Daudt n° 284, Bairro Petrópolis, CEP: 93.346-220, neste ato representada por **DIOGO BARTH REIS**, CIC/MF n° 009.521.060-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor Total
27	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	400	pct	R\$ 1,58	R\$ 632,00
43	Papel higiênico institucional 8 x 300 metros.	450	rolos	R\$ 46,94	R\$ 21.123,00
45	Papel toalha branco luxo gofrado, folha simples alta qualidade intercaladas 22x27 cm, material 100% celulose fibras virgens, gramatura 35 a 37g por m², fardo 1000 fls.	688	pct	R\$ 13,00	R\$ 8.944,00
46	Papel toalha branco 23 x 21 fardos c/ 1000 folhas.	4.500	pct	R\$ 10,15	R\$ 45.675,00
				Valor Total	R\$ 76.374,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório n° 054/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 76.374,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001 - 0702 26 782 0121 2028 339030 00000000 0001

0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0008 2005 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4500

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4040

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4501

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1077 - 1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1073

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1070 - 1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1036

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.


E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2019.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792